

Edital de **1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** e de intimação de **GILBERTO LUIZ DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.352.108-00, **51.366.043 GILBERTO LUIZ DO AMARAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.366.043/0001-26, da terceira interessada **PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.187.728-89, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**, autos nº **1000134-05.2025.8.26.0270**, movido por **MARIA EDUARDA GALDINO DO AMARAL**, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.690.378-76, representada por sua genitora **JANAÍNA APARECIDA GALDINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.967.498-44.

O **Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR**, MM. Juiz da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), o bem abaixo descrito nas seguintes datas:

1ª PRAÇA com início em 16/11/2026 às 10h e término no dia 19/11/2026 às 10h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA com término no dia 09/12/2026 às 10h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

BEM: 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Siena Fire, ano/modelo 2003/2003, cor cinza, gasolina, placa DLU-4507, Renavam nº 00800673840.

De acordo com o Sr. Oficial de Justiça, o veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

Endereço do local onde o bem foi penhorado: Rua Malvina Oliva do Amaral, nº 16, Jardim Vale Verde, Capão Bonito/SP, CEP: 18301-580.



ÔNUS: Consta Restrição Judicial: Bloqueio Judicial – Renajud.

Dos autos constam embargos de terceiro, processo nº 1004786-65.2025.8.26.0270, em trâmite perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, julgados improcedentes, tendo o E. Tribunal de Justiça de São Paulo negado provimento ao recurso de apelação, por v.u., pendente de eventual interposição de recurso.

VALOR do bem atualizado para **outubro/2026: R\$ 13.646,53 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

⇒ **Último licenciamento efetuado → 2024**

DÉBITOS DO BEM: O veículo **possui débitos** de taxas de licenciamento no valor de **R\$ 397,69 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme extrato emitido pelo Detran/SP em 05/10/2026.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais



cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial. Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder o seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas (CPC, art. 892, §1º).

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição da execução ou acordo, será devida ao gestor comissão correspondente a 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida do bem ou 5% sobre o valor do maior lance ofertado, prevalecendo o critério que resultar na maior comissão, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 7º da Resolução CNJ nº 236/2016.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. do bem correrá por conta do arrematante.



DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itapeva, ____/____/2026. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR

